



PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h 00min do dia 16/11/2017 até o dia 29/11/2017 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 29/11/2017.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **29/11/2017, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente para uso da Equipe de Visitadoras do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - 2.2.1.** As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 2.2.2.** Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
 - 2.2.3.** Aquelas que estiverem em regime de falência;
- 2.3.** A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

- 3.1. ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.



4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V**.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. AS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para a comprovação de seu enquadramento, terão que apresentar **declaração firmada por contador**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme **ANEXO VI**, e **Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.5. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.6. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.



5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total do grupo, será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.2. O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.



7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme ANEXOS II, III;

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.



9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos grupos será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este grupo o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado



outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.1. A entrega dos itens licitados será de forma única e total, em um prazo máximo de 05(cinco) dias, após a solicitação da Secretaria de Saúde e deverá ser realizada no Prédio Sede da mesma, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

12.2. O Município de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

12.3. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2017.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	884
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS / SIA - Prestadores do SUS / SIA Media Complexidade / CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8449
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c / Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8437
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Aividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	864
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8957

14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1. Os preços propostos não poderão ser reajustados.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a entrega, mediante apresentação de **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, pela Secretaria da Saúde e memorando autorizando o pagamento.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

16 – DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

16.2. Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-2359 ou 1301.

17.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

17.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

17.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 17.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 17.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 17.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 17.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 17.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 17.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 17.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 16 de Novembro de 2017.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para uso da Equipe de Visitadoras do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), conforme abaixo discriminado:

GRUPO 01 – Memo 428/2017 – PIM e CAPS						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador de lápis, metal escolar, prateado, pequeno um furo sem depósito	10	Unid.		R\$ 2,41	R\$ 24,10
2	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor verde	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
3	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor amarelo	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
4	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor azul (Royal).	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
5	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor branco	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
6	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor laranja	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
7	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor pink	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
8	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor preto	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
9	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor vermelho	5	Pct		R\$ 8,75	R\$ 43,75
10	Cola quente bastão, diâmetro de 0,75cm x 30cm, embalagem com 500g	10	Pct		R\$ 32,00	R\$ 320,00
11	Bambolê de plástico resistente	8	Unid.		R\$ 9,00	R\$ 72,00
12	Caderno ¼ espectral, 96 folhas	25	Unid.		R\$ 5,00	R\$ 125,00
13	Caderno capa dura 10x1, 200 folhas espiral	10	Unid.		R\$ 15,63	R\$ 156,30
14	Caixa arquivo morto, papelão, Tam. Aprox. (350x150x240).	25	Unid.		R\$ 4,00	R\$ 100,00
15	Caneta hidrográfica para colorir, pct com 12 unid.	10	Unid.		R\$ 6,83	R\$ 68,30
16	contact transparente 45cmx25cm	1	rolo		R\$ 137,50	R\$ 137,50
17	Corda p/ pular	10	Unid.		R\$ 15,00	R\$ 150,00
18	Dados, para brincadeiras recreativas	50	Unid.		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
19	Elástico chato c/ 10 mts	10	Pct		R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Estilete largo plástico	10	Unid.		R\$ 3,53	R\$ 35,30
21	Fita de cetim 9mm rolo c/ 10m (cores variadas)	10	Rolo		R\$ 9,00	R\$ 90,00
22	Fibra de silicone para artesanato, pct 1kg	5	Pct		R\$ 60,00	R\$ 300,00
23	Folha em EVA, cor branco	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
24	Folha em EVA, cor amarelo	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
25	Folha em EVA, cor azul (claro)	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
26	Folha em EVA, cor azul (escuro)	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
27	Folha em EVA, cor laranja	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
28	Folha em EVA, cor pink	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
29	Folha em EVA, cor marron	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
30	Folha em EVA, cor natural	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
31	Folha em EVA, cor preto	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
32	Folha em EVA, cor verde	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
33	Folha em EVA, cor vermelho	5	Folhas		R\$ 2,16	R\$ 10,80
34	Giz de cera tamanho grande c/12 cores	10	Cartelas		R\$ 4,25	R\$ 42,50
35	Glitter escolar frasco de 3g, cores sortidas	5	Unid.		R\$ 3,16	R\$ 15,80
36	Lantejoulas (cores sortidas) 6mm	20	Pote		R\$ 5,00	R\$ 100,00
37	Linha de lã para crochê 100g	4	Novelos		R\$ 15,00	R\$ 60,00
38	Liquido p/ limpeza de quadro branco, frasco c/ 100ml	2	Unid.		R\$ 12,00	R\$ 24,00
39	Massa p/ modelar 60g c/6 cores	10	Caixa		R\$ 3,50	R\$ 35,00
40	Missangas cores sortidas 1000 unid.	4	potes		R\$ 14,00	R\$ 56,00
41	Mouse com fio	10	Unid.		R\$ 15,00	R\$ 150,00
42	Palito de picolé c/ 100 unid.	3	pcts		R\$ 3,25	R\$ 9,75
43	Palito de churrasco c/ 50 unid.	3	Pcts		R\$ 6,30	R\$ 18,90
44	Papel celofane 70x89 cor amarelo	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
45	Papel celofane 70x89 cor azul	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
46	Papel celofane 70x89 cor branco	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
47	Papel celofane 70x89 cor marinho	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
48	Papel celofane 70x89 cor Pink	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
49	Papel celofane 70x89 cor verde	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
50	Papel celofane 70x89 cor vermelho	15	folhas		R\$ 1,41	R\$ 21,15
					R\$ 2,41	R\$ 24,10
Valor Total do Grupo R\$:						R\$ 4.357,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

GRUPO 02 – Memo 429/2017 – Secret. Saúde e ESFs						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinetes N° 29, 680 Unid.	5	Cx		7,83	39,15
2	Bobina de senhas para dispensador manual - rolos c/2000 senhas	15	Rolo		15,00	225,00
3	Borracha Branca escolar, aprox. 20g	70	Unid.		1,75	122,50
4	Caderno pequeno espiral, capa dura 48 folhas	25	Unid.		3,75	93,75
5	Caderno capa dura 10x1, 200 folhas, espiral	5	Unid.		15,63	78,15
6	Caixa arquivo morto, papelão reciclado, TAM. Aprox. (350x150x240)	50	Unid.		4,00	200,00
7	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor vermelha, caixa c/ 50 unid.	5	Cx		70,00	350,00
8	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor azul, caixa c/ 50 unid.	10	Cx		67,50	675,00
9	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor preta, caixa c/ 50 unid.	5	Cx		67,50	337,50
10	Caneta marca texto cor amarela, caixa c/12 unid.	10	Cx		38,00	380,00
11	Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 100 unid.	25	Cx		3,41	85,25
12	Clips n° 8/0, galvanizado, caixa com 25 unid.	20	Cx		4,66	93,20
13	Cola branca, tubo 40g	15	Tubo		2,33	34,95
14	Cola branca, tubo 500g	2	Tubo		15,00	30,00
15	Corretivo branco líquido, frasco 18ml	10	Frasco		3,41	34,10
16	Dispensador manual de senhas bico de pato	1	Unid.		70,00	70,00
17	Elástico borracha látex pct 1kg	5	Pct		37,93	189,65
18	Envelope A4	1000	Unid.		0,70	700,00
19	Fichário 5x8 com base metálica e tampa acrílica, dimensões 234x272x160	3	Unid.		105,00	315,00
20	Fita adesiva crepe 45mmx45m	15	Unid.		10,40	156,00
21	Fita adesiva transparente 12mmx30m	15	Unid.		1,50	22,50
22	Fita adesiva transparente 45mmx50m	25	Unid.		3,91	97,75
23	Fita métrica plástica, 12x1,50m	5	Unid.		6,50	32,50
24	Folha A4 c/pacote de 500 folhas	200	Pcts		24,50	4.900,00
25	Grampeador de mesa, para grampos 26/6, medidas aprox. 14cmx4cmx4,5cmx7,5cm (comprimento x largura x altura).	10	Unid.		21,66	216,60
26	Grampo para grampeador 26/6, tipo de cobreado, cx c/ 5000 unid.	20	Cx		7,83	156,60
27	Grampo trilho metalizado 80cm, caixa c/50 unid.	6	Cx		36,00	216,00
28	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores	12	Cx		11,00	132,00
29	Livro ata, 100 folhas, sem margem, capa dura	10	Unid.		19,00	190,00
30	Livro ponto, capa dura	15	Unid.		18,00	270,00
31	Livro protocolo correspondência, capa dura, 100 folhas 1/4	20	Unid.		15,00	300,00
32	Papel Kraft natural 80g 100cm x 140m	3	Bobina		176,00	528,00
33	Pasta arquivo AZ, mecanismo niquelado, formato A4, capacidade para 100 folhas	10	Unid.		14,41	144,10
34	Pasta canaleta ofício, formato A4 capac. 30 folhas	20	Unid.		3,08	61,60
35	Pasta plástica c/ elástico, aba alta – modelo ofício	20	Unid.		5,00	100,00
36	Pasta plástica com elástico, aba simples – modelo ofício	40	Unid.		3,25	130,00
37	Percevejos niquelados 10mm caixa c/ 100 unid.	5	Unid.		4,40	22,00
38	Perfurador de papel, 02 furos, para até 60 folhas	5	Unid.		30,33	151,65
39	Perfurador de papel, 02 furos, para até 25 folhas	3	Unid.		40,40	121,20
40	Pincel marca texto, fluorescente, cor amarela ou verde	50	Unid.		3,16	158,00
41	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável cor azul	15	Unid.		6,10	91,50
42	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável cor preta	10	Unid.		6,10	61,00
43	Pincel não permanente atômico, escrita grossa, recarregável cor azul	15	Unid.		6,43	96,45
44	Régua plástica, 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	10	Unid.		2,50	25,00
45	Tesoura para uso geral, 20cm aço inox	10	Unid.		12,00	120,00
46	Tinta para carimbo preta	5	Frasco		10,33	51,65
Valor Total do Grupo R\$:						12.605,30

- **Prazo de entrega e Local de entrega:** conforme Item 12 do Edital;
- **Pagamentos:** conforme Item 15 do Edital;
- **Validade da Proposta:** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

Assinatura e Carimbo do Contador



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e **EMPRESA**....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº .., na Cidade, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, HOMOLOGADO Em ./. /2016**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente para uso da Equipe de Visitadoras do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), conforme abaixo discriminado:

GRUPO 01 – Memo 428/2017 – PIM e CAPS						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador de lápis, metal escolar, prateado, pequeno um furo sem depósito	10	Unid.			
2	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor verde	5	Pct			
3	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor amarelo	5	Pct			
4	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor azul (Royal).	5	Pct			
5	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor branco	5	Pct			
6	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor laranja	5	Pct			
7	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor pink	5	Pct			
8	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor preto	5	Pct			
9	Balão liso, embalagem com 50 unid. Tam. 6,5 cor vermelho	5	Pct			
10	Cola quente bastão, diâmetro de 0,75cm x 30cm, embalagem com 500g	10	Pct			
11	Bambolê de plástico resistente	8	Unid.			
12	Caderno ¼ espectral, 96 folhas	25	Unid.			
13	Caderno capa dura 10x1, 200 folhas espiral	10	Unid.			
14	Caixa arquivo morto, papelão, Tam. Aprox. (350x150x240).	25	Unid.			
15	Caneta hidrográfica para colorir, pct com 12 unid.	10	Unid.			
16	contact transparente 45cmx25cm	1	rolo			
17	Corda p/ pular	10	Unid.			
18	Dados, para brincadeiras recreativas	50	Unid.			
19	Elástico chato c/ 10 mts	10	Pct			
20	Estilete largo plástico	10	Unid.			
21	Fita de cetim 9mm rolo c/ 10m (cores variadas)	10	Rolo			
22	Fibra de silicone para artesanato, pct 1kg	5	Pct			
23	Folha em EVA, cor branco	5	Folhas			
24	Folha em EVA, cor amarelo	5	Folhas			
25	Folha em EVA, cor azul (claro)	5	Folhas			
26	Folha em EVA, cor azul (escuro)	5	Folhas			
27	Folha em EVA, cor laranja	5	Folhas			
28	Folha em EVA, cor pink	5	Folhas			
29	Folha em EVA, cor marron	5	Folhas			
30	Folha em EVA, cor natural	5	Folhas			
31	Folha em EVA, cor preto	5	Folhas			
32	Folha em EVA, cor verde	5	Folhas			
33	Folha em EVA, cor vermelho	5	Folhas			
34	Giz de cera tamanho grande c/12 cores	10	Cartelas			
35	Gliter escolar frasco de 3g, cores sortidas	5	Unid.			
36	Lantejoulas (cores sortidas) 6mm	20	Pote			
37	Linha de lã para crochê 100g	4	Novelos			
38	Liquido p/ limpeza de quadro branco, frasco c/ 100ml	2	Unid.			
39	Massa p/ modelar 60g c/6 cores	10	Caixa			
40	Missangas cores sortidas 1000 unid.	4	potes			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

41	Mouse com fio	10	Unid.			
42	Palito de picolé c/ 100 unid.	3	pcts			
43	Palito de churrasco c/ 50 unid.	3	Pcts			
44	Papel celofane 70x89 cor amarelo	15	folhas			
45	Papel celofane 70x89 cor azul	15	folhas			
46	Papel celofane 70x89 cor branco	15	folhas			
47	Papel celofane 70x89 cor marinho	15	folhas			
48	Papel celofane 70x89 cor Pink	15	folhas			
49	Papel celofane 70x89 cor verde	15	folhas			
50	Papel celofane 70x89 cor vermelho	15	folhas			
Valor Total do Grupo R\$:						

GRUPO 02 – Memo 429/2017 – Secret. Saúde e ESFs						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinetes Nº 29, 680 Unid.	5	Cx			
2	Bobina de senhas para dispensador manual - rolos c/2000 senhas	15	Rolo			
3	Borracha Branca escolar, aprox. 20g	70	Unid.			
4	Caderno pequeno espiral, capa dura 48 folhas	25	Unid.			
5	Caderno capa dura 10x1, 200 folhas, espiral	5	Unid.			
6	Caixa arquivo morto, papelão reciclado, TAM. Aprox. (350x150x240)	50	Unid.			
7	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor vermelha, caixa c/ 50 unid.	5	Cx			
8	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor azul, caixa c/ 50 unid.	10	Cx			
9	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor preta, caixa c/ 50 unid.	5	Cx			
10	Caneta marca texto cor amarela, caixa c/12 unid.	10	Cx			
11	Clips nº 2/0, galvanizado, caixa com 100 unid.	25	Cx			
12	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unid.	20	Cx			
13	Cola branca, tubo 40g	15	Tubo			
14	Cola branca, tubo 500g	2	Tubo			
15	Corretivo branco líquido, frasco 18ml	10	Frasco			
16	Dispensador manual de senhas bico de pato	1	Unid.			
17	Elástico borracha látex pct 1kg	5	Pct			
18	Envelope A4	1000	Unid.			
19	Fichário 5x8 com base metálica e tampa acrílica, dimensões 234x272x160	3	Unid.			
20	Fita adesiva crepe 45mmx45m	15	Unid.			
21	Fita adesiva transparente 12mmx30m	15	Unid.			
22	Fita adesiva transparente 45mmx50m	25	Unid.			
23	Fita métrica plástica, 12x1,50m	5	Unid.			
24	Folha A4 c/pacote de 500 folhas	200	Pcts			
25	Grampeador de mesa, para grampos 26/6, medidas aprox. 14cmx4cmx4,5cmx7,5cm (comprimento x largura x altura).	10	Unid.			
26	Grampo para grampeador 26/6, tipo de cobreado, cx c/ 5000 unid.	20	Cx			
27	Grampo trilho metalizado 80cm, caixa c/50 unid.	6	Cx			
28	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores	12	Cx			
29	Livro ata, 100 folhas, sem margem, capa dura	10	Unid.			
30	Livro ponto, capa dura	15	Unid.			
31	Livro protocolo correspondência, capa dura, 100 folhas 1/4	20	Unid.			
32	Papel Kraft natural 80g 100cm x 140m	3	Bobina			
33	Pasta arquivo AZ, mecanismo niquelado, formato A4, capacidade para 100 folhas	10	Unid.			
34	Pasta canaleta ofício, formato A4 capac. 30 folhas	20	Unid.			
35	Pasta plástica c/ elástico, aba alta – modelo ofício	20	Unid.			
36	Pasta plástica com elástico, aba simples – modelo ofício	40	Unid.			
37	Percevejos niquelados 10mm caixa c/ 100 unid.	5	Unid.			
38	Perfurador de papel, 02 furos, para até 60 folhas	5	Unid.			
39	Perfurador de papel, 02 furos, para até 25 folhas	3	Unid.			
40	Pincel marca texto, fluorescente, cor amarela ou verde	50	Unid.			
41	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável cor azul	15	Unid.			
42	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável cor preta	10	Unid.			
43	Pincel não permanente atômico, escrita grossa, recarregável cor azul	15	Unid.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

44	Régua plástica, 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	10	Unid.			
45	Tesoura para uso geral, 20cm aço inox	10	Unid.			
46	Tinta para carimbo preta	5	Frasco			
Valor Total do Grupo R\$:						

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância **Total de R\$,.....(.....)**.
- 2.2. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a entrega, mediante apresentação de **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, pela Secretaria da Saúde e memorando autorizando o pagamento.
- 2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

- 3.1. A entrega dos itens licitados será de forma única e total, em um prazo máximo de 05(cinco) dias, após a solicitação da Secretaria de Saúde e deverá ser realizada no Prédio Sede da mesma, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.
- 3.2. O Município de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.
- 3.3. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	884
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS / SIA - Prestadores do SUS / SIA Media Complexidade / CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8449
Secretaria da Saúde	2	280	Manut. Secret. Munic. Saúde c / Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8437
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	864
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8957

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

- 5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
b) efetuar o pagamento ajustado, da nota fiscal, devidamente atestado pelo setor competente.

- 5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
b) Possuir o Produto contratado quando for solicitado;
c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria;
d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;



CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

6.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.2. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.3. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.4. **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí/RS, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Município Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: